



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR

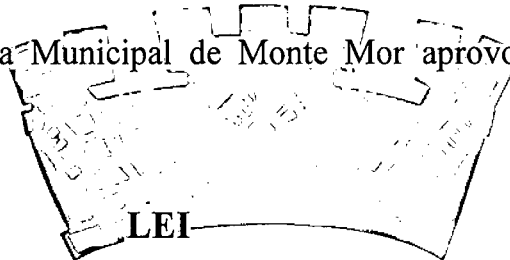
CEP 13190-000 - ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 45.787.652/0001-56 - TELEFONE: PABX (19) 3879-9000
www.montemor.sp.gov.br

LEI n° 1.173 de 03 de Julho de 2006.

“Dispõe sobre a alteração do Artigo 7º da Lei Municipal n.º 903 de 26 de abril de 2001 e dá outras providências”.

RODRIGO MAIA SANTOS, Prefeito Municipal de Monte Mor, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Monte Mor aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:



Artigo 1º - Fica alterado o artigo 7º da Lei Municipal n.º 903 de 26 de abril de 2001, que passa a ter a seguinte redação:

Artigo 7º – A composição do COMEMM será de 12 (doze) membros sendo:

- I – 01 (um) Professor da Rede Municipal de Ensino;**
- II – 01 (um) Especialista de Educação da Rede Municipal de Ensino;**
- III – 01 (um) Representante da Secretaria Municipal de Educação;**
- IV – 01 (um) Trabalhador não docente da Rede Municipal de Ensino;**
- V – 01 (um) Representante de Secretário de Escola da Rede Municipal de Ensino;**
- VI – 01 (um) Representante de Oficial de Escola da rede Municipal de Ensino;**
- VII – 01 (um) Representante de Entidade Empresarial;**
- VIII – 03 (três) Pais de alunos da Rede Municipal de Ensino;**
- IX – 01 (um) Representante de aluno da Rede Municipal de Ensino Fundamental;**
- X – 01 (um) Representante de aluno da Rede Municipal de Ensino Médio.**

Artigo 2º = Permanecem inalterados os demais Artigos da Lei Municipal n.º 903 de 26 de abril de 2001.



ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR

CEP 13190-000 - ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 45.787.652/0001-56 - TELEFONE: PABX (19) 3879-9000

www.montemor.sp.gov.br

Folhas 02 da Lei Municipal n.º 1.173/2006

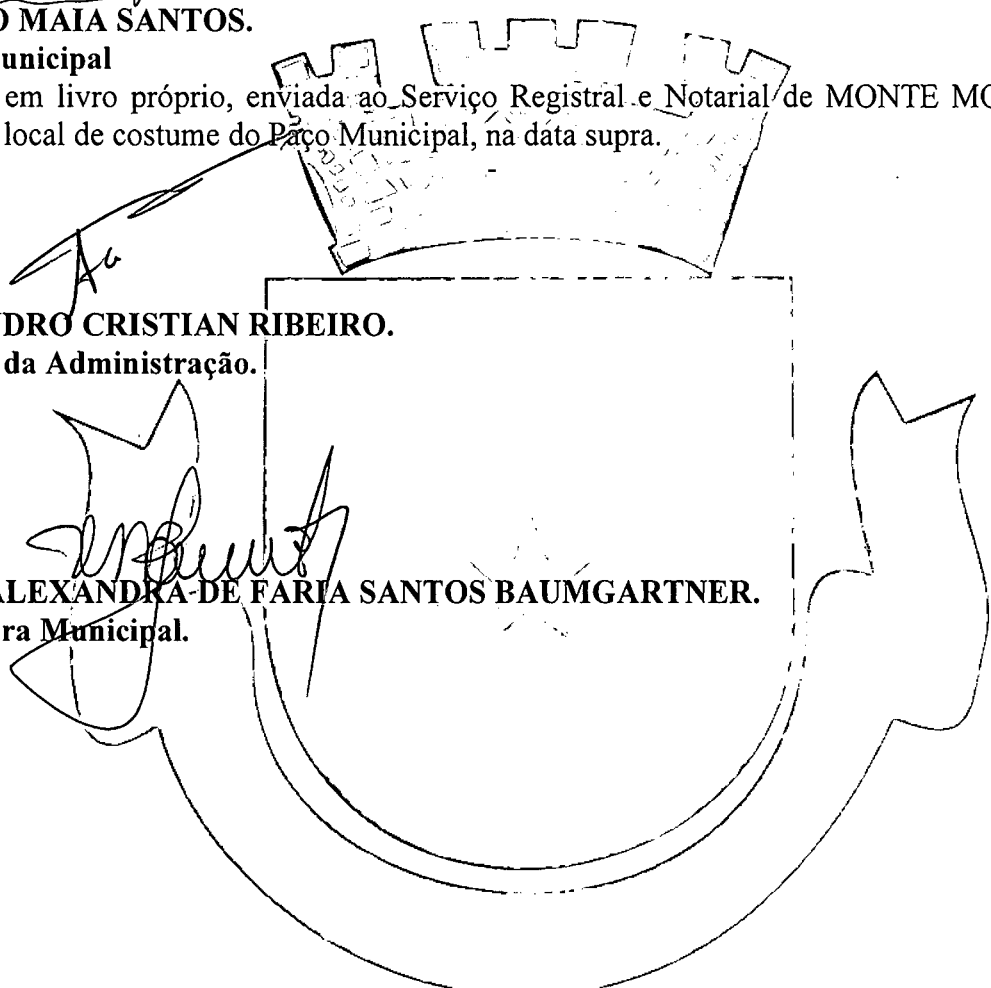
Artigo 3º = Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR 03 de Julho de 2006

RODRIGO MAIA SANTOS.

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, enviada ao Serviço Registral e Notarial de MONTE MOR, e, afixada em local de costume do Paço Municipal, na data supra.



ALESSANDRO CRISTIAN RIBEIRO.

Secretário da Administração.

WELÉN ALEXANDRA DE FÁRIA SANTOS BAUMGARTNER.

Procuradora Municipal.